

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0196/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-154/97, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a concessão de sua férias, relativas ao exercício de 1997, aprazadas para gozo (1º período) de 17.11 a 16.12.97, em conformidade com o que dispõe o art. 66 e seguintes da Lei Complementar nº 35/79.

Sala das Sessões, de outubro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO